

AVISO



Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária dos Vínculos

Precários na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Português –

História, Especialização em Ciências Documentais, na variante de

Arquivos – Ref.^a V

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, acima referido, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal para o ano de 2018, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde, adotada na sua reunião realizada em 28/05/2018, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, e aviso datado de 29/06/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Oferta n.º OE201806/0867, na mesma data e na página eletrónica do Município de Mangualde, em consequência da deliberação do Júri do procedimento tomada em sua reunião realizada em 28/06/2018.

Candidatos admitidos:

- Nuno Manuel Ribeiro Lopes

3 Andert

Candidatos Excluídos:

- Carla Pauleta:
- Daniel Lopes Francisco:
- Luís André F.T. Bernardino;
- Vanessa S. Ferreira Farinha.

Fundamentação de exclusão: O júri do procedimento verificou que os candidatos Carla Pauleta; Daniel Lopes Francisco e Vanessa S. Ferreira Farinha não apresentaram certificado de habilitações literárias, não apresentaram certificado de habilitações profissionais ou de formações, não assinaram e/ou dataram o currículo vitae, não apresentaram requerimento de candidatura e não apresentaram declaração emitida pela entidade/serviço contratante, contendo a identificação do candidato, comprovativa de que as funções que prestou, foram consideradas necessidades permanentes e respetivo período em que as desempenhou.

O candidato Luís André F.T. Bernardino não apresenta a Licenciatura exigida, não apresenta certificado de habilitações profissionais ou de formações, não assina e/ou data o currículo vitae e não apresenta declaração emitida pela entidade/serviço contratante, contendo a identificação do candidato, comprovativa de que as funções que prestou, foram consideradas necessidades permanentes e respetivo período em que as desempenhou.



Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 9, do art.º 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º e artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do ponto 12.6 do Aviso anteriormente referido, a intenção de excluir o candidato acima referido pelas razões expostas.

Município de Mangualde, 20 de agosto de 2018

A Presidente do Júri

(Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro Rocha)

